

PORTARIA IGAM Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
SITUAÇÃO CRÍTICA DE ESCASSEZ HÍDRICA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) declarou Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -17,5961 e longitude -44,7133 e a jusante das coordenadas geográficas latitude -18,6728 e longitude -44,1939, abrangendo a região entre os postos de monitoramento fluviométrico de referência, estações Várzea da Palma e Ponte do Licínio - Jusante, localizadas na bacia do rio das Velhas (CH SF5).

A declaração tem como fundamento os registros no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Várzea da Palma (código 41990000), onde foi observada que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015. Na porção hidrográfica a montante da estação Várzea da Palma, localiza-se a estação de monitoramento fluviométrico Ponte do Licínio - Jusante (código 41650002), nesta estação, foi observado que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores inferiores a 200% da Q7,10, caracterizando Estado de Atenção. Dessa forma, a declaração da Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial restringe-se à região compreendida entre as estações Várzea da Palma e Ponte do Licínio – Jusante.

Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, ficam impostas a todas as captações de água, conforme as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos as seguintes restrições de uso:

- Fica estabelecida a redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público.
- Fica estabelecida a redução de 25% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de irrigação.
- Fica estabelecida a redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial.
- Fica estabelecida a redução de 50% do volume diário outorgado para as captações de água para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial, bem como as restrições de uso para captação de água **vigorarão por 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados.

O descumprimento implicará suspensão total da outorga até o fim da vigência, além de outras sanções legais. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Abaixo, estão listadas as demais Portarias do IGAM, publicadas em 2025, que declararam Situações Críticas de Escassez Hídrica Superficial:

- **Portaria IGAM nº 25**, de 4 de setembro de 2025, que declarou Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,6939 e longitude -44,9308, abrangendo a região a montante da estação Velho da Taipa, localizado na bacia do rio Pará (CH SF2), e sua bacia de contribuição. Foram adotadas medidas restritivas ao uso da água por **45 dias**.
- **Portaria IGAM nº 23**, publicada em 18 de agosto de 2025, que declarou Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas -21,2983 (latitude) e -42,8194 (longitude), abrangendo a região a montante do posto de monitoramento fluviométrico de referência da estação Barra do Xopotó, situada no rio Xopotó (CH PS2), e sua respectiva bacia de contribuição. Foram adotadas medidas restritivas ao uso da água por **60 dias**.
- **Portaria IGAM nº 19**, publicada em 22 de julho de 2025, que declarou Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas -20,4083 (latitude) e -44,0217 (longitude) e a jusante das coordenadas -20,6603 (latitude) e -44,0719 (longitude), abrangendo a região entre os postos de monitoramento fluviométrico de referência das estações Belo Vale e Entre Rios de Minas. Foram adotadas medidas restritivas ao uso da água por **90 dias**.

Acesse os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial em:

<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/login>
<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/login>

Para mais informações entrar em contato com a GMA por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br